



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 105/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA JURÍDICA: **ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA-ME**, CNPJ Nº 06.177.525/0001-83, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, Rua Doutor Arrojado Lisboa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N, Área Rural, Princesa Isabel/PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica: **ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA-ME**, CNPJ Nº 06.177.525/0001-83, Rua Arrojado Lisboa, Nº S/N, Bairro: Centro: Cidade: Princesa Isabel/PB, neste ato representado pelo Sr. Antônio Henriques da Silva, CPF nº 395.635.294-72, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 009/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo Nº 046/2019 - Pregão Presencial Nº 009/2019**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 766.795,00** (Setecentos sessenta e seis mil, setecentos noventa e cinco reais).

2 - LOTE II PREFEITURA MUNICIPAL - CARNE, OVOS E ENLATADOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
55	Bife de Carne Bovina "Coxão Mole"	Mautana	Kg	500	19,73	9.865,00
56	Carne de bode	Próprio	Kg	200	13,61	2.722,00
57	Carne de Gado - Embalagem 01kg	Mautana	Kg	1000	19,68	19.680,00
58	Carne Moída	Fort boi	Kg	500	7,19	3.595,00
59	Frango - Coxa	Bom todo	Kg	2000	8,87	17.740,00
60	Ovo - Bandeja c/30und.	Cascavel	Bandeja	1000	10,83	10.830,00
61	Salsicha à granel	Avivar	Kg	800	5,81	4.648,00
62	Carne Bovina "Coxão Mole"	Mautana	Kg	1000	19,79	19.790,00
63	Carne Bovina Moida "1º Qualidade"	Mautana	Kg	1000	19,79	19.790,00
64	Charque Pacote 500g	J Beef	Pct	800	9,80	7.840,00
65	Frango In Natura	Macapá	Kg	1000	6,50	6.500,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>						<b>123.000,00</b>
3 - LOTE III FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECOS E BEBIDAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
1	Achocolatado em Pó - 400grs.	Nescau	Lata	1000	5,90	5.900,00
2	Refrigerante 1000 ML	Antarctica	Und	400	0,76	304,00
3	Açúcar Cristal - Emb. 01kg	Caeté	Kg	6000	1,88	11.280,00
4	Adoçante dietético líquido 100ml	Adocil	Und	50	1,85	92,50
5	Alimento Adicionado de Vitaminas e Minerais - Sustagem 400grs.	Sustagem	Lata	50	41,00	2.050,00
6	Amido de Milho 200grs.	Maisena	Cx	100	2,15	215,00
7	Arroz Parboilizado - Emb. 01kg	Caçarola	Kg	5000	2,37	11.850,00
8	Aveia em flocos 250g	Nutri	Und	100	2,63	263,00
9	Bala mastigável	Sete Bele	Pct	100	5,02	502,00
10	Biscoito sortido	Fortaleza	Pct	100	3,68	368,00
11	Biscoito tipo cream cracker 400grs.	Vitamassa	Pcte	3000	2,44	7.320,00
12	Biscoito tipo maria 400grs.	Vitamassa	Pcte	2000	2,55	5.100,00
13	Boldo do Chile	Chá leao	Pcte	150	1,86	279,00
14	Café torrado e moído 250grs.	Maratá	Pcte	3000	3,85	11.550,00
15	Caldo de galinha 57grs.	Knorr	Und	800	1,33	1.064,00
16	Coco ralado 100grs.	Vitacoco	Pcte	150	1,67	250,50
17	Colorau 100grs	Nordestino	Pcte	500	0,43	215,00
18	Condimento 100grs	Nordestino	Pcte	150	0,52	78,00
19	Creme de leite 200g	Italac	Und	1500	2,15	3.225,00
20	Doce tipo goiabada - 600grs.	Vigor do sertão	Pote	800	2,87	2.296,00
21	Endro	Chá leao	Pcte	75	1,85	138,75
22	Erva-doce	Chá leao	Pcte	150	1,86	279,00
23	Ervilha 200grs	Quero	Lata	150	1,48	222,00
24	Extrato de Tomate de 260g	Quero	Copo	400	2,34	936,00
25	Farinha de Trigo c/ Fermento - 01kg	Rosa branca	Kg	500	2,82	1.410,00
26	Fécula de mandioca - Emb. 01kg	Lopes	Kg	200	3,14	628,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo Nº 046/2019 - Pregão Presencial Nº 009/2019**

27	Feijão de corda novo - Emb. 01kg.	Do campo	Kg	1500	4,20	6.300,00
28	Feijão Preto - Emb. 01 Kg	7 Colinas	Kg	300	5,96	1.788,00
29	Fermento em pó 100grs.	Dr. Oitkir	Lata	75	1,90	142,50
30	Flocos de milho pré- cozido - Emb. 500grs.	Pajeú	Kg	800	0,85	680,00
31	Iogurte bandeja c/06	Santo Expedito	Bandeja	50	2,37	118,50
32	Leite condensado 395grs.	Italac	Lata	300	3,53	1.059,00
33	Leite de Soja - 400grs.	Supra Soy	Lata	50	18,73	936,50
34	Leite em Pó 200grs.	Camponesa	Pcte	4000	4,00	16.000,00
35	Leite em Pó Desnatado - 400grs	Glória	Lata	200	8,55	1.710,00
36	Leite em Pó Instantâneo - 400grs	Ninho	Lata	200	10,49	2.098,00
37	Macarrão fino - Emb. 500grs.	Aliança	Pcte	4000	1,61	6.440,00
38	Maionese 250grs	Arisco	Und	300	2,38	714,00
39	Margarina - Embalagem 500grs.	Primor	Und	1000	2,69	2.690,00
40	Milho verde 200grs	Só fruta	Lata	500	1,29	645,00
41	Molho de tomate 520grs	Quero	Und	800	2,28	1.824,00
42	Óleo de Soja 900ml	Concórdia	Lata	1000	3,70	3.700,00
43	Pipoca c/ 20 und	Ki garoto	Pct	150	4,39	658,50
44	Pirulito c/ 50 und	Big big	Pct	100	6,26	626,00
45	Presunto	Chester	Kg	100	11,84	1.184,00
46	Queijo Mussarela	Naturite	Kg	100	19,30	1.930,00
47	Refrigerante 2000 ml	Antarctica	Und	800	5,11	4.088,00
48	Sal Refinado - Emb. 01kg	RN	Kg	200	0,52	104,00
49	Sardinha em óleo comestível - 130g	Palmeira	Latas	1000	2,50	2.500,00
50	Suco concentrado de caju	Dafruta	Garrafa	75	2,15	161,25
51	Suco concentrado de goiaba	Dafruta	Garrafa	75	3,14	235,50
52	Suco concentrado de maracujá	Dafruta	Garrafa	75	5,30	397,50
53	Tempero completo (sabores diversos) pcte 12x5grs	Sazón	Pct	200	2,77	554,00
54	Vinagre de álcool 500ml	Muilioto	Lata	400	2,00	800,00
<b>TOTAL LOTE 3</b>						<b>127.900,00</b>

**4 - LOTE IV FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CARNE, OVOS E ENLATADOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
55	Bife de Carne Bovina "Coxão Mole"	Montana	Kg	1500	19,77	29.655,00
56	Carne de bode	Próprio	Kg	500	13,64	6.820,00
57	Carne de Gado - Embalagem 01kg	Montana	Kg	3000	19,76	59.280,00
58	Carne Moída	Forte boi	Kg	1000	7,22	7.220,00
59	Frango - Coxa	Bom todo	Kg	4000	8,89	35.560,00
60	Ovo - Bandeja c/30und.	Cascavel	Bandeja	2000	10,87	21.740,00
61	Salsicha à granel	Avivar	Kg	1000	5,82	5.820,00
62	Carne Bovina "Coxão Mole"	Montana	Kg	1500	19,76	29.640,00
63	Carne Bovina Moida "1º Qualidade"	Montana	Kg	1500	19,76	29.640,00
64	Charque Pacote 500g	J Beef	Pct	1000	9,84	9.840,00
65	Frango In Natura	Macapá	Kg	1500	6,52	9.780,00
<b>TOTAL LOTE 4</b>						<b>244.995,00</b>

**6 - LOTE VI FUNDO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO - CARNE, OVOS E ENLATADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo Nº 046/2019 - Pregão Presencial Nº 009/2019**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
55	Bife de Carne Bovina "Coxão Mole"	Montana	Kg	1000	19,94	19.940,00
56	Carne de bode	Próprio	Kg	1500	13,76	20.640,00
57	Carne de Gado - Embalagem 01kg	Montana	Kg	2000	19,94	39.880,00
58	Carne Moída	Forte boi	Kg	1000	7,28	7.280,00
59	Frango - Coxa	Bom todo	Kg	3000	8,97	26.910,00
60	Ovo - Bandeja c/30und.	Cascavel	Bandeja	1000	10,97	10.970,00
61	Salsicha à granel	Avivar	Kg	800	5,9	4.720,00
62	Carne Bovina "Coxão Mole"	Montana	Kg	1000	19,94	19.940,00
63	Carne Bovina Moida "1º Qualidade"	Montana	Kg	1000	19,94	19.940,00
64	Charque Pacote 500g	J Beef	Pct	1000	9,91	9.910,00
65	Frango In Natura	Macapá	Kg	1500	6,58	9.870,00
<b>TOTAL LOTE 4</b>						<b>190.000,00</b>

**7- LOTE VII SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SECOS E BEBIDAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
1	Achocolatado em Pó - 400grs.	Nescau	Lata	300	5,50	1.650,00
2	Refrigerante 1000 ML	Antarctica	Und	200	2,60	520,00
3	Açúcar Cristal - Emb. 01kg	Caeté	Kg	500	1,90	950,00
4	Adoçante dietético líquido 100ml	Adocil	Und	50	1,80	90,00
5	Alimento Adicionado de Vitaminas e Minerais – Sustagem 400grs.	Sustagem	Lata	50	37,50	1.875,00
6	Amido de Milho 200grs.	Maisena	Cx	100	2,15	215,00
7	Arroz Parboilizado - Emb. 01kg	Caçarola	Kg	500	2,30	1.150,00
8	Aveia em flocos 250g	Nutri	Und	100	2,50	250,00
9	Bala mastigável	Sete Bele	Pct	100	5,00	500,00
10	Biscoito sortido	Fortaleza	Pct	100	3,60	360,00
11	Biscoito tipo cream cracker 400grs.	Vitamassa	Pcte	1000	2,40	2.400,00
12	Biscoito tipo maria 400grs.	Vitamassa	Pcte	1000	2,40	2.400,00
13	Boldo do Chile	Chá leão	Pcte	100	1,80	180,00
14	Café torrado e moído 250grs.	Maratá	Pcte	1000	3,80	3.800,00
15	Caldo de galinha 57grs.	Knorr	Und	500	1,30	650,00
16	Coco ralado 100grs.	Vitacoco	Pcte	100	1,60	160,00
17	Colorau 100grs	Nordestino	Pcte	200	0,40	80,00
18	Condimento 100grs	Nordestino	Pcte	100	0,50	50,00
19	Creme de leite 200g	Italac	Und	500	2,00	1.000,00
20	Doce tipo goiabada - 600grs.	Vigor do sertão	Pote	200	2,80	560,00
21	Endro	Chá leão	Pcte	50	1,90	95,00
22	Erva-doce	Chá leão	Pcte	100	1,90	190,00
23	Ervilha 200grs	Quero	Lata	100	1,50	150,00
24	Extrato de Tomate de 260g	Quero	Copo	100	2,30	230,00
25	Farinha de Trigo c/ Fermento - 01kg	Rosa branca	Kg	100	2,85	285,00
26	Fécula de mandioca - Emb. 01kg	Lopes	Kg	100	3,00	300,00
27	Feijão de corda novo - Emb. 01kg.	Do campo	Kg	200	4,00	800,00
28	Feijão Preto - Emb. 01 Kg	7 colinas	Kg	100	6,00	600,00
29	Fermento em pó 100grs.	Dr. Oitker	Lata	50	1,80	90,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo Nº 046/2019 - Pregão Presencial Nº 009/2019**

30	Flocos de milho pré- cozido - Emb. 500grs.	Pajeú	Kg	200	1,75	350,00
31	Iogurte bandeja c/06	Santo Expedito	Bandeja	50	2,35	117,50
32	Leite condensado 395grs.	Italac	Lata	100	3,50	350,00
33	Leite de Soja - 400grs.	Supra Soy	Lata	50	19,00	950,00
34	Leite em Pó 200grs.	Camponesa	Pcte	500	4,00	2.000,00
35	Leite em Pó Desnatado - 400grs	Glória	Lata	100	8,50	850,00
36	Leite em Pó Instantâneo - 400grs	Ninho	Lata	100	9,63	963,00
37	Macarrão fino - Emb. 500grs.	Aliança	Pcte	500	1,48	740,00
38	Maionese 250grs	Arisco	Und	100	2,18	218,00
39	Margarina - Embalagem 500grs.	Primor	Und	200	2,41	482,00
40	Milho verde 200grs	Só fruta	Lata	100	1,19	119,00
41	Molho de tomate 520grs	Quero	Und	200	2,10	420,00
42	Óleo de Soja 900ml	Concordia	Lata	100	3,33	333,00
43	Pipoca c/ 20 und	Ki garoto	Pct	50	4,02	201,00
44	Pirulito c/ 50 und	Big big	Pct	50	5,75	287,50
45	Presunto	Chester	Kg	100	10,88	1.088,00
46	Queijo Mussarela	Nativile	Kg	100	17,73	1.773,00
47	Refrigerante 2000 ml	Antarctica	Und	500	4,70	2.350,00
48	Sal Refinado - Emb. 01kg	RN	Kg	100	0,48	48,00
49	Sardinha em óleo comestível - 130g	Palmeira	Latas	300	2,45	735,00
50	Suco concentrado de caju	Da fruta	Garrafa	75	2,20	165,00
51	Suco concentrado de goiaba	Da fruta	Garrafa	75	3,00	225,00
52	Suco concentrado de maracujá	Da fruta	Garrafa	75	5,00	375,00
53	Tempero completo (sabores diversos) pcte 12x5grs	Sazon	Pct	100	2,80	280,00
54	Vinagre de álcool 500ml	Muilioto	Lata	100	2,00	200,00
<b>TOTAL LOTE 7</b>						<b>37.200,00</b>
<b>8 - LOTE VIII SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARNE, OVOS E ENLATADOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS UNIT.	TOTAL
55	Bife de Carne Bovina "Coxão Mole"	Montana	Kg	300	19,90	5.970,00
56	Carne de bode	Próprio	Kg	100	13,74	1.374,00
57	Carne de Gado - Embalagem 01kg	Montana	Kg	300	19,90	5.970,00
58	Carne Moída	Forte boi	Kg	300	7,27	2.181,00
59	Frango - Coxa	Bom todo	Kg	400	8,94	3.576,00
60	Ovo - Bandeja c/30und.	Cascavel	Bandeja	500	10,95	5.475,00
61	Salsicha à granel	Avivar	Kg	500	5,86	2.930,00
62	Carne Bovina "Coxão Mole"	Montana	Kg	300	19,90	5.970,00
63	Carne Bovina Moida "1º Qualidade"	Montana	Kg	300	19,90	5.970,00
64	Charque Pacote 500g	J Beef	Pct	300	9,90	2.970,00
65	Frango In Natura	Macapá	Kg	200	6,57	1.314,00
<b>TOTAL LOTE 8</b>						<b>43.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>766.795,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**





Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde.

**DOTAÇÃO:** 04.122.2026.1035 Equipar a Secretaria de Articulação Governamental 04.122.2026.2002 (Manter as atividades administrativas) 19 (Nº Ficha) 001.000000 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 02.00 (Sec. Finanças, Administração e Planejamento 04.123.2026.2088 (Manter as atividades das finanças) 76 (Nº Ficha) 001.000000 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 03.00 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.2026.2008 Manter as atividades da secretaria de assistência social 151 (Nº Ficha) 001.000000 (Recursos Ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura 15.451.2026.2017 Manter as atividades de infra-estrutura urbana 194 (Nº Ficha) 001.000000 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 06.00 Procuradoria Jurídica 03.091.2026.2019 Manter as atividades da procuradoria jurídica 236 (Nº Ficha) 001.000000 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.361.2010.2096 Manter as ativ. do ensino fundamental - Fundeb 40% 295 (Nº Ficha) 113.000000 (Transferências do Fundeb 40%) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 08.00 Fundo Municipal de Saúde 10.301.4002.2134 Manter o fundo municipal de saúde - 15% 471 (Nº Ficha) 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2129 Manter as atividades da atenção básica - PAB 433 (Nº Ficha) 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica) 3.3.90.30.01 Material de consumo;

**DOTAÇÃO:** 14.00 Gabinete do Vice Prefeito, 04.122.2026.2110 Manter as atividades do gabinete do vice prefeito, 597 (Nº Ficha), 001.000000 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Será em até 30 dias, podendo ainda ser prorrogado por igual período, de acordo com a disponibilidade



financeira. O fornecimento só poderá ser suspenso após 90 dias de atraso da primeira despesa empenhada de acordo com o inciso XV do art. 78 da lei 8.666

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até 05/06/2020, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel/PB, 05 de Junho de 2019.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Ricardo Pereira do Nascimento**  
**Prefeito**

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA ME**  
**Antônio Henriques da Silva**